



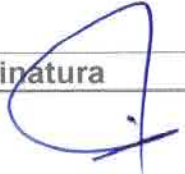
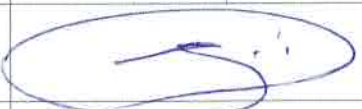
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 108 da Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCA**, para o dia 22/09/2026, às 17 h, na sala de Reuniões do Santafeprev, situada na Rua Sete nº 1.167, Centro, nesta cidade, os membros do Conselho Fiscal, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:

1. **Análise das Receitas e Despesas 08/2026;**
2. **Análise dos Investimentos e disponibilidades 08/2026, extratos da Consultoria Financeira e aderência à Política de Investimentos;**
3. **Análise das Aplicações e Resgates de recursos;**
4. **Outros Assuntos.**

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de setembro de 2026.

Luiz Henrique Pessoa
Presidente do Conselho

Nome	Função	Assinatura
Luiz Henrique Pessoa	Presidente do Conselho	
Paulo Rogério Gonçalves da Silva	Secretário	
Fernanda Eloisa da Silva Padilha	Membro	







ATA DO CONSELHO FISCAL DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro de 2026, na sala de Reuniões do Santa Féprev, situada na Rua Sete nº 1.167, centro, nesta cidade, com início às 17h, realizou-se a **CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA** reunião ordinária do Conselho Fiscal, verificando-se a presença de todos os membros do Conselho e, havendo quórum o Presidente do Conselho Fiscal, iniciou apresentação da pauta do dia a saber:

1. **Análise das Receitas e Despesas 08/2026;**
2. **Análise dos Investimentos e disponibilidades 08/2026, extratos da Consultoria Financeira e aderência à Política de Investimentos;**
3. **Análise das Aplicações e Resgates de recursos;**
4. **Outros Assuntos;**

Item 1 – Iniciando a reunião o presidente apresentou o volume das documentações relativas às receitas e despesas orçamentárias do mês de agosto de 2026, as quais apresentaram os montantes de **R\$ 15.810.714,33** (Quinze milhões oitocentos e dez mil setecentos e quatorze reais e trinta e três centavos) e **R\$ 1.961.239,37** (Um milhão novecentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), respectivamente. Apresentou também os extratos contábeis (livro razão) 6211, 3909 e 3910, que representam as valorizações e desvalorizações dos investimentos do mês de agosto de 2026, que apresentaram os seguintes montantes: Valorizações de **R\$ 2.347.234,51** (Dois milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e, desvalorizações no montante de **R\$ 42.828,46** (Quarenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos); **Item 2 –** Em seguida, apresentou a planilha anexa, fornecida pelo Diretor Financeiro do Santa Féprev, na qual constam os valores dos investimentos de cada fundo aplicado, bem como dos títulos públicos do tesouro e das disponibilidades que somam ao final de agosto de 2026, no valor total **R\$ 228.144.547,10** (Duzentos e vinte e oito milhões cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), já deduzido o saldo negativo que o Fundo Conquest, apresenta no valor de **R\$ 337.837,94** (Trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), provisionado no balancete como perdas previstas, o qual fica anexo à presente ata. Pelos relatórios verificou-se que no mês o resultado de valorização líquida foi de **R\$ 2.304.406,05** (Dois milhões trezentos e quatro mil quatrocentos e seis reais e cinco centavos); **Item 3 –** Ato contínuo foi apresentado relatório mensal com extrato consolidado dos ativos investidos, elaborado pela empresa de Consultoria (LDB), demonstrando a posição dos ativos e enquadramentos, conforme segue:

Resumo da carteira de investimentos em 31/08/2026:

Resolução 5272/2025 CMN	%	Valor	Aderência à Resolução
Artigo 7º III	23,50	53.541.108,53	Enquadrado
Artigo 7º I	46,73	106.453.585,79	Enquadrado
Artigo 7º V	26,44	60.237.201,31	Desenquadrado
Artigo 7º IX	0,00	0,00	Desenquadrado
Artigo 8º I	2,69	6.137.221,06	Desenquadrado
Artigo 8º III	0,43	977.267,78	Desenquadrado
Artigo 10 III	0,21	483.611,88	Desenquadrado
TOTAIS	100%	227.829.996,35	





Em seguida foram verificados os extratos bancários com os correspondentes saldos na data de 22 de setembro de 2026, que apresentavam os seguintes saldos:

Instituição	Conta	Saldo R\$
SICREDI cooperativa 0703	14.143-2	0,00
BANCO DO BRASIL 0666-1	8.781-5	0,00
BANCO DO BRASIL 0666-1	88.781-1	0,00
CEF 0799	000575283768-1	0,00
SANTANDER 0299	45000326-0	764,64
SANTANDER 0299	45000448-1	5.488,46
XP INV CCTVM S/A	17577790	0,01

Verificou-se que as aplicações estão feitas de acordo com a Resolução nº 5.272/2025, portanto dentro das normas legais e consentâneas com a Política de Investimentos aprovada para o ano de 2026. As aplicações e resgates foram precedidas de APRs devidamente assinadas com aprovação dos Conselheiros representantes do mandato do referido período, conforme norma vigente, embora alguns fundos constam como desenquadrados, foi definido pela norma, que o ajuste deverá ser feito até o final de janeiro de 2028. Quanto aos fundos ilíquidos existentes na carteira estão fechados para aplicações e resgates, não se vislumbrando recuperação dos mesmos. **Item 4 - Outros assuntos: 4.1 - Valorizações e Desvalorizações dos investimentos** – A performance dos investimentos no mês de agosto apresentou-se positiva com uma valorização líquida de **R\$ 2.304.406,05** (Dois milhões trezentos e quatro mil quatrocentos e seis reais e cinco centavos), alcançando no ano o montante líquido de R\$ 19.192.282,08 (Dezenove milhões cento e noventa e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos), sendo que o saldo da carteira representado pelos Títulos Públicos e Fundos de Investimentos e disponibilidades, já provisionado o valor negativo do fundo CONQUEST, somaram R\$ 228.144.547,10 (Duzentos e vinte e oito milhões cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos); **4.2 – Meta Atuarial** – A meta fixada para o exercício de 2026 foi de 5,50% mais a variação do IPCA, sendo que a meta acumulada prevista para o mês de agosto foi de 6,81%, tendo sido alcançado o percentual de 9,23%, fato que indica a rentabilidade positiva da carteira de investimentos uma vez que houve superação da meta estabelecida em 2,43%.

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2026	1,20	1,00	1,22	1,39	1,07	0,99	0,99	1,02					9,23
IPCA + 5,50%	0,78	1,09	1,35	1,10	1,01	0,61	0,56	0,13					6,81
p.p. indexador	0,42	-0,09	-0,13	0,29	0,06	0,39	0,43	0,90					2,43

- **4.3 – Balancetes mensais** – Analisados os balancetes de receita e despesa apurados até 31 de agosto de 2026, verificou o seguinte resultado: receita orçamentária total executado **R\$ 37.823.048,91** (Trinta e sete mil oitocentos e vinte e três mil quarenta e oito reais e noventa e um centavos) e as despesas orçamentárias liquidadas no período alcançaram o montante de **R\$ 16.961.186,46** (Dezesseis milhões novecentos e sessenta e um mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), apresentando, portanto, um superávit orçamentário e também superávit financeiro até o mês 08/2026; **4.4 – Venda e compra de veículos** - O Diretor Financeiro, informou que o Veículo do instituto foi leiloadado e que o lance vencedor foi de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), sendo que está sendo providenciada a transferência junto ao Detran. Assim, informou também que está providenciando o processo de



licitação para a aquisição de novo veículo conforme autorizado pelo Conselho Administrativo; **4.5 – SEGREGAÇÃO DE MASSA/RETENÇÃO DO IRRF aposentados e pensionistas** – O diretor presidente informou que ainda não recebeu formalmente a resposta sobre a efetivação do processo de segregação de massa, mas em contato com o Diretor de Finanças da Prefeitura Municipal, notou que não haverá condições de dar andamento no processo. Por outro lado, esclareceu que há a possibilidade de a Prefeitura enviar lei para a Câmara para que o IRRF dos aposentados e pensionistas, passem a ser destinados para a amortização do déficit, não mais se transferindo para a Prefeitura. O estudo atuarial já está pronto e haveria uma diminuição do Déficit atuarial que reflete no atual plano de amortização, com redução dos aportes necessários; **4.6 -GOLPES/FRAUDES** – A diretora de Benefícios e Recursos Humanos em exercício, fez menção aos golpes sofridos por uma aposentada e um aposentado, vinculados ao SANTAFÉPREV, sendo que esse assunto foi discutido na reunião conjunta do dia 10/09/2026, informando que foram tomadas as providências necessárias para atender aos requerimentos protocolados pelos mesmos visando a suspensão/exclusão das parcelas dos empréstimos consignados que efetivaram mediante golpes devidamente noticiados em Boletins de Ocorrência. Os pedidos dos aposentados foram remetidos para a manifestação da Instituição Financeira (SANTANDER), sendo que as parcelas serão suspensas em caráter cautelar até que haja resposta do Banco; **4.7 -CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO:** O Diretor Presidente informou a todos que determinou a **suspensão** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, tendo em vista a constatação de necessidade de revisão de cláusulas editalícias e correção de inconsistências. Os conselheiros se manifestaram sobre o assunto, sendo que o Conselheiro Willyan Milan, salientou que a Prefeitura Municipal iniciará um processo para chamamento público e que talvez fosse interessante ao SANTAFÉPREV aderir a esse Edital da Prefeitura, para tanto enviará ofício solicitando informações e documentos para compor processo. Houve também manifestação para que fosse analisada a questão de se cobrar uma tarifa das instituições bancárias; **4.8 - RESOLUÇÃO CONSAD 001/2025:** O Diretor Presidente falou sobre a resolução Consad que precisa de atualização redacional para ficar devidamente adequada para sua consecução com segurança na sua aplicação. Falou também da previsão contida no Art. 17, que trata das providências quanto aos convênios vigentes quando da edição daquela Resolução. O Parágrafo único prevê que os convênios vigentes para consignações cujo prazo de vigência era indeterminado, na data de edição da referida norma, teria seu prazo de vigência encerrado em um ano. Ocorre que o SICREDI pleiteou prorrogação de prazo. Por outro lado, houve a suspensão do edital de credenciamento por iniciativa do SANTAFÉPREV; **4.7 – Regularidade nos recolhimentos** – O diretor financeiro informou que a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC e o SAAE Ambiental, não procederam ao recolhimento de parcelas do Aporte Atuarial de 2026 conforme previstos na Lei nº 4.920 de 13/08/2025, bem como a Prefeitura municipal que além do Aporte Atuarial também não realizou o





pagamento integral da contribuição patronal de competência 05/2026, 06/2026, 07/2026 e 08/2026, conforme previsto na Lei nº 3.104/2013, conforme detalhamento a seguir:

FUNEC		
Débito	Vencimento	Valor
Aporte Atuarial	20/01/2026	308.506,88
Aporte Atuarial	20/02/2026	308.506,88
Aporte Atuarial	20/03/2026	308.506,88
Aporte Atuarial	20/04/2026	308.506,88
Aporte Atuarial	20/05/2026	308.506,88
Aporte Atuarial	20/06/2026	308.506,88
Aporte Atuarial	20/07/2026	308.506,88
Aporte Atuarial	20/08/2026	308.506,88
Aporte Atuarial	20/09/2026	308.506,88
	TOTAL APORTE	2.776.561,92
SAAE		
Débito	Vencimento	Valor
Aporte Atuarial	20/04/2026	53.550,54
Aporte Atuarial	20/05/2026	53.550,54
Aporte Atuarial	20/06/2026	53.550,54
Aporte Atuarial	20/07/2026	53.550,54
Aporte Atuarial	20/08/2026	53.550,54
Aporte Atuarial	20/09/2026	53.550,54
	TOTAL APORTE	321.303,24
PREFEITURA MUNICIPAL		
Débito	Vencimento	Valor
Aporte Atuarial – vlr remanescente	20/04/2026	680.762,99
Aporte Atuarial	20/05/2026	843.603,36
Aporte Atuarial	20/06/2026	843.603,36
Aporte Atuarial	20/07/2026	843.603,36
Aporte Atuarial	20/08/2026	843.603,36
Aporte Atuarial	20/09/2026	843.603,36
	TOTAL APORTE	4.898.779,79
Contribuição Patronal (Parcial - Competência 05/2026)	15/06/2026	520.283,07
Contribuição Patronal (Parcial - Competência 06/2026)	15/07/2026	841.993,50
Contribuição Patronal (Parcial - Competência 07/2026)	15/08/2026	840.835,56
Contribuição Patronal (Parcial - Competência 08/2026)	15/09/2026	842.116,56
	TOTAL PATRONAL	3.045.228,69
	TOTAL P.M	7.944.008,48



Em decorrência dos débitos verificados, as entidades em atraso deverão ser notificadas conforme preceitua o Art. 108, inciso X da Lei municipal nº 3.104. Nada mais havendo a ser analisado, o presidente do Conselho colocou em votação os assuntos tratados, os quais foram aprovados por unanimidade. O Presidente, após a votação deu por encerrada a reunião as 19 horas, lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada.

Nome	Função	Assinatura:
Luiz Henrique Pessoa	Presidente do Conselho	
Paulo Rogério Gonçalves da Silva	Secretário	
Fernanda Eloisa da Silva Padilha	Membro	

Ciente:

Fabricio Sangali Buzinaro	Agente de Controle Interno	
---------------------------	----------------------------	---





PARECER DO CONSELHO FISCAL

O **Conselho Fiscal** do Santaféprev – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base nos artigos 107 e 108, da Lei Municipal nº 3.104, de 14/08/2013, reuniu nesta data para tratar de assuntos relacionados nos itens 1 a 4 da pauta de convocação e outros assuntos da ordem geral.

Após análise dos mesmos, julgou-se regulares e satisfatórios os assuntos relacionados nos itens 1 ao 4.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 22 de setembro de 2026.

Nome	Função	Assinatura:
Luiz Henrique Pessoa	Presidente do Conselho	
Paulo Rogério Gonçalves da Silva	Secretário	
Fernanda Eloisa da Silva Padilha	Membro	

